



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 09 (NOVE) DE ABRIL DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, quinta-feira, às 18:00 (dezoito horas), no Salão Nobre Cícero Marques da Silva, situado à Rua Padre Luiz, nº 205, nesta cidade, sob a Presidência do Vereador Geraldo Emilson Svirino que procedeu ao início desta Reunião Legislativa. Conforme consignado no livro de presença, foi registrado o comparecimento de 08 (oito) vereadores, a seguir nominados: Geraldo Emilson Svirino, na condição de Presidente desta casa, João Ronaldo Tadeu Lourenço, na condição de Vice-Presidente, Jean Lemes Santos Rocha, na condição de Secretário, Arnaldo Ribeiro Fiusa, Claudemar da Luz Nunes, Iradnei Gabriel Aparecido Bráulio, José Ferreira Borges e Osvando Caetano. A vereadora Juliana Gomes Santos Moura não compareceu, tendo o Presidente informado ao Plenário que esta justificou sua ausência. Assim, havendo quórum regimental para o prosseguimento da reunião, o Presidente Geraldo Emilson Svirino, em nome do Povo Estrelense e suplicando a Proteção de Deus, deu por abertos os trabalhos da Quinta Reunião Ordinária. Também encontravam-se presentes o Assessor Contábil Sr. Sirney Donizetti dos Santos, o Assessor Jurídico Marcos Vinícius de Oliveira Maciel, as servidoras desta Casa Paula Eduarda Jorge da Silva e Renata Maria Firmino Evêncio. Em seguida, deu-se início ao **pequeno expediente**, primeiramente o Presidente Geraldo Emilson Svirino deu boas-vindas aos presentes e agradeceu a presença de todos. Em ato contínuo, a pedido da Presidência foi procedida à leitura da ata da Reunião anterior, realizada em 26 (vinte e seis) de março de dois mil e vinte e seis (2026), que após lida, foi submetida à votação nominal e aprovada por todos. Logo após, foi lido o ofício nº 058/2026, encaminhado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Cléber Tonaco de Sousa, por meio do qual justifica sua ausência à convocação realizada por esta Casa Legislativa, apresentando os motivos que o impediram de comparecer a presente reunião. A justificativa foi acolhida pelo Plenário, determinando, ainda, o Sr. Presidente à Secretaria da Câmara que



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

entre em contato com o Secretário Municipal, Sr. Cleber Tonaco de Sousa, a fim de verificar a possibilidade de seu comparecimento na próxima reunião, procedendo-se ao devido agendamento. Durante o Pequeno Expediente, mesmo não sendo o momento oportuno, o Vereador Arnaldo Ribeiro Fiusa solicitou o uso da palavra, o que lhe foi concedido pelo Senhor Presidente, passando a relatar que, em razão de debate ocorrido na reunião anterior desta Casa Legislativa, acerca da manifestação do Vereador Osvando Caetano, dirigiu-se até o Prefeito Municipal para buscar esclarecimentos acerca dos fatos discutidos. Informou o Parlamentar que, segundo relato do Chefe do Executivo, a solicitação para a demissão do servidor contratado, o qual é sobrinho do vereador Osvando Caetano, teria partido do Presidente da Câmara Senhor Geraldo Emilson Sivirino. Em seguida, fazendo uso da palavra, o Presidente Geraldo Emilson Sivirino manifestou-se sobre o ocorrido, confirmou que realizou o pedido de demissão do referido servidor. Esclareceu, contudo, que tal manifestação ocorreu no calor dos fatos, em razão de suposta denúncia envolvendo o Vereador Osvando Caetano, em face do Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que estariam sendo cedidos retroescavadeira e caminhão para execução de serviços fora do município, na medida em que geram instabilidade administrativa, comprometem a continuidade e o planejamento dos serviços públicos, além de causar reflexos negativos na imagem institucional da Administração perante a população. Ressaltou que não houve a efetiva demissão do referido servidor, tampouco maiores desdobramentos decorrentes do episódio. Por fim, o Parlamentar apresentou pedido de desculpas pela situação, reconhecendo que a circunstância exigia maior cautela em sua condução. Na sequência, fez uso da palavra o Vereador Claudemar da Luz Nunes, o qual se manifestou acerca dos fatos debatidos, destacando que, ainda que tenha havido a apresentação de denúncia por parte de vereador, é dever constitucional e legal do parlamentar exercer a função fiscalizadora, não podendo esta Casa se omitir diante de possíveis irregularidades. Ressaltou que não se pode anuir com eventuais ilegalidades ou práticas inadequadas, independentemente de quem

*Emilberto* *Arnaldo* *Cleber*  
*José* *Cláudio* *Luiz* *Nunes* *AD* *José* *Emilberto* *Arnaldo*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

esteja envolvido, enfatizando que a atuação do vereador deve sempre estar pautada na legalidade, moralidade e no interesse público. Pontuou, ainda, que a solicitação de demissão de servidor público, especialmente quando motivada por questões políticas ou pessoais, não se mostra adequada, sobretudo considerando tratar-se, segundo suas palavras, de servidor reconhecidamente dedicado e bom trabalhador. Por fim, o Vereador Claudemar da Luz Nunes afirmou que não se pode admitir o retorno de práticas associadas à chamada "velha política", defendendo a independência entre os Poderes, asseverando que Prefeito e Vereadores devem atuar de forma harmônica, porém independente, não sendo adequado que caminhem lado a lado em situações que possam comprometer a lisura administrativa. Na sequência, fez uso da palavra o Vereador Osvando Caetano, que se manifestou acerca dos fatos, esclarecendo que não formalizou denúncia em face do Sr. Prefeito quanto à suposta autorização de utilização de caminhão e máquina retroescavadeira em município vizinho. Contudo, afirmou que, diante da situação, acionou a autoridade policial, bem como declarou possuir registros em vídeo dos serviços realizados, os quais, segundo relatado, evidenciariam os fatos mencionados. Acrescentou que, segundo seu entendimento, a máquina somente não foi apreendida no momento dos fatos por não se encontrar no local quando da chegada das autoridades. Ressaltou, ainda, que até o presente momento, não procedeu com a formalização de denúncia junto aos órgãos competentes. Por fim, consignou que, caso entenda por bem, adotará as medidas cabíveis, inclusive com a formalização da respectiva denúncia perante as autoridades competentes. Em continuidade, sobre o acontecido, o Vereador Osvando Caetano ainda relatou que foi procurado por outros munícipes solicitando a prestação de serviços similares fora do município, os quais, segundo afirmou, não foram atendidos pela Administração. Acrescentou que, no caso específico em que teria ocorrido a prestação de serviço fora dos limites do município, o beneficiário seria pessoa próxima ao Sr. Prefeito, o que, em seu entendimento, evidencia possível tratamento desigual. Por fim, o

*Emílio* *João* *Cláudio*  
*Osvaldo* *João* *Cláudio*  
*Osvaldo* *João* *Cláudio*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Vereador Osvando Caetano acrescentou que, diversas vezes o Sr. Prefeito estaria adotando condutas com o intuito de prejudicá-lo, mencionando, inclusive, suposta interferência junto a seu ex-empregador, com pedidos de demissão. Ressaltou o Parlamentar que tais circunstâncias lhe causaram prejuízos à época, reafirmando a necessidade de respeito às prerrogativas do mandato e à independência entre os Poderes. Na sequência, fez uso da palavra o Vereador Iradnei Gabriel Aparecido Bráulio, o qual corroborou as manifestações anteriores, afirmando que as mesmas pessoas que procuraram o Vereador Osvando Caetano também o procuraram com solicitações de prestação de serviços. Entretanto, segundo relatou, tais demandas não foram atendidas pela Administração Pública, ao passo que, no caso anteriormente mencionado, o serviço teria sido realizado em favor de pessoa próxima ao Sr. Prefeito. Encerrando o assunto, o Vereador Arnaldo Ribeiro enfatizou que apenas procurou o Sr. Prefeito Municipal em razão dos fatos mencionados, com o objetivo de obter esclarecimentos, considerando que a matéria, em tese, estava sendo atribuída de forma genérica a vereadores, o que poderia ensejar interpretações equivocadas e comprometer a atuação institucional do Poder Legislativo. Em continuidade, dado por encerrado o Pequeno Expediente, e com assentimento dos demais vereadores, o Senhor Presidente deu início à **ordem do dia**. Nos termos do regimento interno, a vereadora Juliana Gomes Santos Moura foi substituída pelo vereador Jean Lemes Santos Rocha, na Comissão de Legislação, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Cidadania. Assim, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 009/2026, que, "**CONCEDE REVISÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", distribuído à Comissão de Legislação, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Cidadania, bem como a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente, Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor, e ainda com a manifestação da Comissão de Finanças, Orçamento,

*Emílio, João, Osvando Caetano, Arnaldo Ribeiro, Jean Lemes Santos Rocha, Juliana Gomes Santos Moura, Comissão de Legislação, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Cidadania, Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente, Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor, Comissão de Finanças, Orçamento.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Fiscalização Financeira, Saúde Pública e Bem Estar Social, tendo todas elas emitido parecer favorável à sua aprovação, e, após exaustiva discussão foi colocado por duas vezes em votação, tendo sido o Projeto de Lei aprovado por sete votos favoráveis e zero contra (7X0). Em seguida, foi lida a **INDICAÇÃO** nº 015/2026, de autoria do vereador José Ferreira Borges, solicitando ao Chefe do Executivo Municipal através do setor competente a instalação de faixa elevada de pedestres (lombofaixa) na Rua Cândido Rodrigues, nas proximidades da "Mercearia do Jean do Pedrão", sugestão prontamente apoiada por todos os vereadores. Posteriormente, foi lida a **INDICAÇÃO** nº 016/2026, também de autoria do vereador José Ferreira Borges, sugerindo ao Chefe do Executivo, que faça um estudo, juntamente com o setor competente, a possibilidade de interligar as Ruas Minas Gerais e Belchior Ribeiro, proposição aprova pelos vereadores. Por fim, foi lida a **INDICAÇÃO** nº 017/2026, de autoria do vereador Arnaldo Ribeiro Fiusa, sugerindo o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de melhorias na "pracinha" em forma de triângulo localizado na saída da cidade, buscando embelezamento, organização e valorização estética do local, sugestão prontamente apoiada por todos os vereadores. Encerrada a Ordem do dia, o Presidente abriu o **expediente final** e, franqueada a palavra, fazendo uso desta, o Vereador Osvando Caetano, em continuidade aos comentários acerca de assunto de denúncia anteriormente mencionado, e ressaltando que o vereador exerce função de fiscalização dos atos da Administração Pública, informou que protocolizou junto à Prefeitura Municipal requerimento solicitando cópia da CNH de servidor contratado. Relatou, contudo, que não obteve resposta, inclusive já transcorrido o prazo legal aplicável à Administração Pública. Acrescentou que, segundo informações do Chefe de Gabinete Sr. Edimar Jorge do Santos de forma particular sobre o caso, embora não tenha havido resposta formal ao requerimento, foi lhe informado que o servidor contratado, por não possuir CNH, não mais conduzirá o veículo. Contudo, o Vereador Osvando Caetano informou que o servidor contratado ainda continua conduzindo veículo.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Rua Padre Luiz nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

Acrescentou que, orientado por advogado particular, procedeu ao registro fotográfico do referido servidor, tendo logrado obter imagem que, segundo afirmou, embasou a denúncia já apresentada, a qual não nega ter realizado. Por fim, acrescentou, ainda, que possui outra denúncia a relatar, não se recordando dos detalhes no momento, razão pela qual deixou de apresentá-la naquela oportunidade. Em seguida, os vereadores passaram a discutir a manifestação do Vereador Osvando Caetano, bem como assuntos correlatos, incluindo questões relacionadas à eventual nepotismo e denúncias referentes a mandato anterior. Pedindo a palavra, o Vereador João Ronaldo Tadeu Lourenço agradeceu aos demais vereadores pelo apoio financeiro na execução do forró da Melhor Idade, a ser realizado, relatando, na oportunidade, a programação do referido evento. Ressaltou, contudo, que não citaria nominalmente os envolvidos e informou que realizará a devida prestação de contas de todos os valores despendidos, manifestando, por fim, expectativa quanto à presença dos demais vereadores no evento. Franqueado novamente a palavra, ninguém dela fez uso. E nada mais havendo em pauta, o Presidente sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Estrelense declarou por encerrada a presente reunião. E para constar eu, Jean Lemes Santos Rocha,....., Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será por todos assinada. Sala das Sessões, 09 (nove) do mês de abril de dois mil e vinte e seis (2026).

**Geraldo Emilson Svirino**  
Presidente

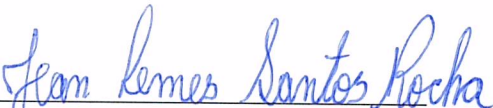
**João Ronaldo Tadeu Lourenço**  
Vice-Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

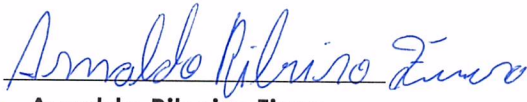
Rua Padre Luiz nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

  
\_\_\_\_\_  
Jean Lemes Santos Rocha

Secretário

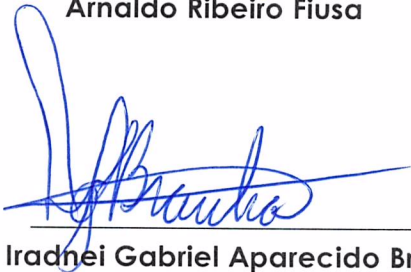
Vereadores:

  
\_\_\_\_\_  
Arnaldo Ribeiro Fiusa

Arnaldo Ribeiro Fiusa

  
\_\_\_\_\_  
Claudemar da Luz Nunes

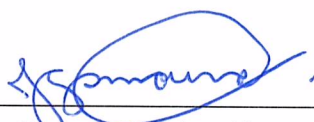
Claudemar da Luz Nunes

  
\_\_\_\_\_  
Iradnei Gabriel Aparecido Bráulio

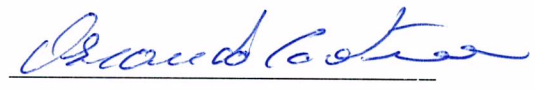
Iradnei Gabriel Aparecido Bráulio

  
\_\_\_\_\_  
José Ferreira Borges

José Ferreira Borges

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Gomes Santos Moura

Juliana Gomes Santos Moura

  
\_\_\_\_\_  
Osvando Caetano

Osvando Caetano